



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 075/90

Súmula: AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DA JUSTIÇA DE IPORÃ, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

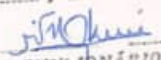
Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a ASSOCIAÇÃO DA JUSTIÇA DE IPORÃ - AJUCI - com a importância de até cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), mediante fornecimento de materiais ou moeda corrente, destinado a construção de sua sede própria.

Art. 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o Artigo primeiro desta lei será ocorrido pela dotação de despesas 3.2.3.3. - **Contribuições Correntes**, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de junho de um mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>4.678</u>
Lata, <u>03 / 07 / 90</u>
 O FUNCIONÁRIO